# COMISSÃO DE ju stiça, legislação e redação.

### PARECER n° 031/ 2004 Projeto de Lei n° CM-006/ 2004

## RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-006/2004, de autoria do nobre Vereador Sebastião Cândido Gomes, que denomina Rua "Aristóteles Ribeiro da Silva" a Rua "2" localizada no Bairro Floresta, neste Município.

# FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, caput, da LOM, c/ c art.164, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 30, I, da Constituição Federal , encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/98 que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos.

### **CONCLUSÃO**

Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº CM-006/ 2004.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2004.

#### Manoel Cordeiro Coelho Júnior Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva Presidente Antônio de Lisboa Paduano Pereira Membro

Vencimento do Parecer: 28/02/2004

Rozilene Bárbara Tavares Consultora Jurídica - OAB/ MG 66.289

RBT/ nso